

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de
2.º grau correspondente ao cargo de Chefe de Divisão de Bem Estar dos Animais para Fins
Experimentais, Companhia e Zoológicos**

ATA n.º 01

1. No dia dezoito de dois mil e vinte e seis, por reunião on line, reuniu o júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pela Dra. Maria Jorge Caldeira de Carvalho Antunes Correia, Diretora de Serviços de Proteção Animal na qualidade de presidente, pela Eng.ª Patrícia Maria Álvares Moreira da Fonseca, Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Naturais, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de 1.º vogal e Professor Associado com Agregação Professor Doutor George Thomas Stilwell, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na qualidade de 2.º vogal.

2. A reunião destinou-se a definir os critérios de seleção e respetiva ponderação, tendo por unanimidade sido tomadas as resoluções que a seguir se expressam:

2.1. A seleção resulta da aplicação de dois métodos, nos termos do mencionado anúncio:

a) Avaliação Curricular, que tem por objetivo a apreciação das aptidões profissionais do candidato designadamente, a diferenciação profissional detida, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas e do tempo de exercício das mesmas, o perfil e a capacidade de liderança para a gestão de serviços evidenciados, outros fatores de valorização profissional – na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respetivo currículo.

Os candidatos que não obtiverem uma classificação igual ou superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular serão excluídos e dispensados da realização do método de seleção Entrevista.

b) Entrevista, destinada à discussão do currículo e à avaliação das capacidades e aptidões pessoais e profissionais do candidato, designadamente a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção intermédia, atendendo também aos aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, cuja duração não será superior a 30 minutos.

3. Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas:

a) Tiveram registo de entrada na DGAV fora do prazo para a sua apresentação fixado o prazo no aviso de abertura, salvo se comprovadamente tenham sido expedidos através de correio registado com aviso de receção dentro do prazo;

b) Não venham instruídas com todos os documentos exigidos no mesmo;

G. Stilwell
Patrícia Moreira da Fonseca

AS

c) Não demonstrem, aplicando os critérios referidos nos pontos 5 e 6, ter uma classificação igual ou superior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de seleção.

4. Serão ainda excluídos os candidatos que não reúnam os requisitos exigidos no anúncio de abertura, nomeadamente: licenciatura, vínculo à Administração Pública e quatro anos de experiência profissional em funções, carreiras ou categorias, cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura.

Avaliação Curricular (AC)

5. Foi deliberada e aprovada pelo júri a grelha de avaliação, respeitante ao método de AC, o qual é composto por três critérios:

- Habilitações Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP).

Sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times HA) + (4 \times EP) + (4 \times FP)] / 10$$

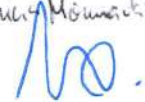
A AC terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores (nove valores e cinco décimas).

Será elaborada uma ficha auxiliar de avaliação curricular, por cada candidato, contendo os resultados obtidos em cada um dos itens do presente método de seleção, cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente Ata.

• **Habilitações Académicas (HA), que terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se valorizará:**

Grau Académico	Valoração
Licenciatura	16 pontos
Licenciatura preferencial para o cargo	17 pontos
Mestrado	18 pontos
Doutoramento	20 pontos

• **Formação Profissional (FP), devidamente comprovada, que terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se apreciará as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a seguinte valoração:**

Coa Stetmull
Palma Moura Ferreira


Formação	Valoração
Sem participação em ações de formação profissional	0 pontos
Por cada participação em ação de formação até 30 horas, inclusive.	1 ponto
Por cada participação em ação de formação superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas.	3 pontos
Por cada participação em ação de formação superior a 60 horas e inferior ou igual a 90 horas.	5 pontos
Por cada participação em ação de formação superior a 90 horas.	8 pontos
FORGEP ou CADAP	10 pontos

Serão valoradas de acordo com a grelha supra cada uma das ações de formação do candidato somando as pontuações atribuídas que não podem ultrapassar a pontuação máxima de 20 valores.

Os cursos serão classificados globalmente, pelo somatório da duração de horas expressas nos certificados. No caso de não existir qualquer referência no certificado ao número de horas, será efetuada a contagem pelo número de dias, fazendo corresponder a cada dia, 7 (sete) horas de formação. Se não existir também números de dias de formação definidos, nem qualquer data indicativa do seu início e término, considerar-se-á 7 (sete) horas de formação por cada curso certificado desde que relacionado com as funções a exercer.

A não apresentação dos documentos comprovativos, determina a não valorização deste parâmetro.

• **Experiência Profissional (EP), terá a pontuação máxima de 20 valores, onde se apreciará a natureza e duração das funções exercidas, os conhecimentos profissionais adquiridos em atividades anteriores ao concurso, estando dividida em cinco subfactores:**

- Tempo na Administração Pública (TAP);
- Experiência em Funções na Área a Concurso (EFAC);
- Experiência em Funções Dirigentes, de Coordenação/Chefia (EFDC);
- Participação em Projetos e Grupos de Trabalho (PP e GT);
- Publicação de Trabalhos ou Artigos Científicos (PTAC).

Os subfactores serão valorizados até ao máximo de 20 pontos.

Carla St. Amel
Patrícia Maria de Fátima

Subfactor / Escalão	Valoração
Tempo na Administração Pública (TAP)	
≤ 4 anos	0 pontos
> 4 anos e ≤ 12 anos	12 pontos
> 12 anos e ≤ 18 anos	14 pontos
> 18 anos e ≤ 24 anos	16 pontos
> 24 anos e ≤ 30 anos	18 pontos
> 30 anos	20 pontos
Experiência em Funções na Área a Concurso (EFAC)	
Sem exercício de funções na área	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos
Experiência em funções de dirigente/coordenação/chefia (EFDC)	
Sem exercício de funções	0 pontos
< 1 ano	5 pontos
≥ 1 ano e < 3 anos	10 pontos
≥ 3 anos e < 7 anos	15 pontos
≥ 7 anos	20 pontos
Participação em Projetos e Grupos de Trabalho (PP e GT)	
Sem participações	0 pontos
1 participação	5 pontos
2 a 3 participações	10 pontos
4 a 5 participações	15 pontos
6 ou mais participações	20 pontos
Publicação trabalhos ou artigos científicos (PTAC)	
Sem publicações	0 pontos
1 publicação	5 pontos
2 a 3 publicações	10 pontos
4 a 5 publicações	15 pontos
Mais de 5 publicações	20 pontos

C. Stettinell
 Patrícia Maria da Fonseca


A Classificação Final da EP deste fator será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = [TAP + (2 \times EFAC) + (2 \times EFDC) + PPGT + PTAC] / 7$$

Entrevista (E)

6. No método Entrevista (E) serão ponderados 7 parâmetros:

- P1 Motivação e interesse para a função;
- P2 Enquadramento funcional e conhecimento do cargo a prover;
- P3 Orientação para resultados e compromisso com o serviço;
- P4 Liderança e gestão de pessoas;
- P5 Capacidade de decisão;
- P6 Expressão, fluência verbal e capacidade de síntese;
- P7 Conhecimentos Especializados e Experiência.

Cada parâmetro será pontuado no intervalo, referente a uma escala de cinco níveis até ao máximo de 20 pontos:

Parâmetros	Valoração
Insuficiente	≥ 1 e ≤ 4 pontos
Reduzido	> 4 e ≤ 8 pontos
Suficiente	> 8 e ≤ 12 pontos
Bom	> 12 e ≤ 16 pontos
Elevado	> 16 e ≤ 20 pontos

A classificação final, deste método de seleção, resulta da média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos em cada parâmetro, com base na seguinte fórmula:

$$E = (P1 \times 10\%) + (P2 \times 15\%) + (P3 \times 15\%) + (P4 \times 15\%) + (P5 \times 15\%) + (P6 \times 10\%) + (P7 \times 20\%)$$

A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da média aritmética, das classificações efetuadas por cada membro do júri.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha auxiliar da Entrevista, contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, cujo modelo se anexa e faz parte integrante da presente Ata.

7. Em caso de igualdade pontual na classificação final, tem preferência o candidato que tiver a melhor pontuação na entrevista.

Carla Stettinell
Patrícia Moura da Fonseca


Classificação Final (CF)

8. A Classificação Final dos candidatos, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, resulta da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nos dois métodos de seleção utilizados:

$$CF = (2 AC + 3 E) / 5$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

E – Entrevista Pública

As classificações da AC e da E, bem como a classificação final serão apuradas até às décimas.

Será elaborada uma ficha auxiliar de classificação final, contendo os resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção.

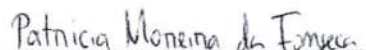
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião da qual lavrou, para constar, a presente ata que foi aprovada por unanimidade, e que foi assinada de forma digital por todos os seus membros.

A Presidente



Maria Jorge Caldeira de Carvalho Antunes Correia

A 1.ª Vogal



Patrícia Maria Álvares Moreira da Fonseca

O 2.º Vogal

Assinado por: **George Thomas Stilwell**
Num. de Identificação: TR:PT-7P62627P1
Data: 2026.09.18 12:10:01+01'00'

George Thomas Stilwell



CHAVE MÓVEL
•••••

ANEXO_Ficha auxiliar da EP

Ficha de Entrevista Pública

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de
2.º grau correspondente ao cargo de Chefe de Divisão Bem Estar dos Animais para Fins
Experimentais, Companhia e Zoológicos

Nome do candidato/a: _____

Parâmetros de avaliação	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Classificação
P1 Motivação e interesse para a função [10%]				
P2 Enquadramento funcional e conhecimento do cargo a prover [15%]				
P3 Orientação para resultados e compromisso com o serviço [15%]				
P4 Liderança e gestão de pessoas [15%]				
P5 Capacidade de decisão [15%]				
P6 Expressão, fluência verbal e capacidade de síntese [10%]				
P7 Conhecimentos Especializados e Experiência [20%]				
NOTA FINAL				

